



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1199/2022

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e cria ficha orçamentária no valor de **R\$ 483.227,05 (quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e cinco centavos)**, referente a recursos oriundos de Emendas Especiais- Governo Federal, cujo objeto é **Pavimentação Asfáltica**, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa: 0011 – Infra Estrutura Urbana

Projeto/Atividade: **1088 – Pavimentação Asfáltica- Emendas Especiais**

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: - Valor total: R\$ 483.227,05 (**DR: 01.700.0000**)

TOTAL.....R\$ 483.227,05

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 22 de novembro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal